

Resolução nº : 3830/99  
Protocolo nº : 471338/98  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
Interessado : ARNALDO GALDINO RODEIRO  
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 13573/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 34611/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1999

JOÃO FÉDER  
Vice-Presidente no exercício da Presidência